

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE

-----**Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e nove**, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO**, e com as presenças dos Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**. -----

ABERTURA – Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de seis de Março do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE, DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS-----

-----O Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas não esteve presente por estar em representação do Município fora do concelho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----**Aprovação da acta n.º 1 relativa à reunião ordinária realizada em sete de Janeiro de dois mil e nove e acta n.º 2 relativa à reunião ordinária realizada em vinte de Janeiro de dois mil e nove**-----

-----Tendo as minutas das actas indicadas em epígrafe sido previamente distribuídas a todos os eleitos da Câmara, foi dispensada a sua leitura.-----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----**Procissão do Senhor dos Passos**-----

-----Cumprimentou os presentes e deu conhecimento que, nos próximos dias 14 e 15 de Março, irá realizar-se a procissão do Senhor dos Passos, com horário previsto para as vinte e uma horas.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Festival Infantil – Rancho Folclórico da Lapa**-----

-----Deu nota que, no passado dia 7 de Março esteve em representação do Município no Festival Infantil, do Rancho Folclórico da Lapa, com a habitual animação e acolhimento da população.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Voto de louvor – Rui Silva**-----

-----Propôs um voto de louvor ao atleta Rui Silva, pela conquista da medalha de ouro nos 1.500 metros de pista coberta, nos campeonatos da Europa.-----

-----**A Câmara concordou com a proposta.**-----

-----**IGAT**-----

-----Informou que, na sequência da inspecção feita pelo IGAT, no transacto ano, foi entregue aos Vereadores uma cópia das alegações proferidas pelo executivo, no âmbito do contraditório ao relatório. Referiu que estas inspecções, têm uma componente pedagógica relevante, que tem de ser atendida.-----

-----Nesta lógica, informou que já foram corrigidos procedimentos, no âmbito de alguns processos urbanísticos, e relevados no contraditório, verificando-se a instauração de alguns processos de contra-ordenação e sequência de outros que estavam a decorrer.-----

-----No âmbito dos recursos humanos, também existem algumas correcções a nível de procedimentos, concretamente quanto à organização de processos.-----

2/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----O Senhor Presidente da Câmara anexou ao contraditório e enviou dois despachos à IGAT, os despachos n.º 3/2009 que, revoga a decisão de abertura do concurso respeitante aos catorze chefes de secção, e o n.º 4/2009 referente ao despacho de reclassificação dos bombeiros profissionais que, a IGAT apontou como não sendo, possível a sua concretização, uma vez que, não estão reunidos todos os pressupostos legais, concretamente, no que respeita a habilitações literárias. -----

-----Foi também objecto de contraditório, a questão suscita, em relatório, sobre a Praça de Touros e aquisição de bilhetes. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES -----

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----Concurso de beneficiação dos pavimentos de 2009-----

-----Cumprimentou os presentes e deu nota positiva aos serviços técnicos da autarquia que, contaram com a colaboração dos presidentes de junta, no que, toca à elaboração dos processos de beneficiação dos pavimentos de 2009, no valor de 1,7 milhões de euros que, vai ser colocado a aprovação na presente reunião, o planeamento exaustivo que foi feito quanto à pavimentação e algumas drenagens pluviais e de saneamento, para além de reposições de pavimentos que, em concursos públicos anteriores de alcatroamentos não foram considerados. Importante, realçar que, na freguesia de Pontével, concretamente na zona mais histórica, foi considerada a pavimentação em calçada, bem como ainda algumas entradas da freguesia, com arranjos urbanísticos, espaços verdes, passeios pedonais, sinalização e, drenagens pluviais. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----Vias estruturantes -----

-----Informou que, irão ser candidatas ao QREN as vias estruturantes, aprovadas pelo Senhor Presidente na CCDR do Alentejo. Assim, a autarquia pode beneficiar de um pacote de financiamento referente a vias estruturantes que, ligam as freguesias e lugares à cidade, como é o caso da EM 114.2 (Cartaxo/Setil), Rua do Moinho Saloio e do Prioste, a Rua da Ribeirinha/Cartaxo, estrada de Santana, bem como a pavimentação da artéria do

3/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

Falcão/Vila Chã de Ourique e o caminho vicinal da quinta de cima, também em Vila Chã de Ourique.-----

-----Recordou que, inicialmente, a via da Ribeira do Cartaxo até ao viaduto estava candidatada no mandato anterior. Todavia, o Grupo Lena, não aceitou, pelo que, foi incluída no projecto da mobilidade territorial a candidatar agora ao QREN. -----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----**Vias estruturantes** -----

-----Felicitou o executivo a tempo inteiro pela informação enviada aos Vereadores sem pelouros, devidamente escarpelizada e organizada por freguesias.-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. PEDRO REIS** -----

-----**Conferência de S. Vicente Paulo**-----

-----Cumprimentou os presentes e deu conhecimento que, a D. Maria de Jesus, da Conferência de S. Vicente Paulo, informou o próprio da existência de um casal deficiente com a habitação em péssimas condições e, na sequência da aprovação do regulamento à habitação, em reunião de Câmara e sessão da Assembleia, que visa a reconstrução de obras a famílias carenciadas, solicitava o apoio dos serviços sociais da autarquia no sentido de ser estudado o caso apresentado se for necessário. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Voto de louvor – Rui Silva** -----

-----Reforçou o voto de louvor ao atleta Rui Silva, por ter alcançado a medalha de ouro, nos Campeonatos da Europa. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----**Sarjetas**-----

-----Alertou para o cheiro nauseabundo vindo das sarjetas, na Rua Dr. Manuel Gomes da Silva (junto ao mercado municipal).-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

Segurança na cidade

Também alertou para dois assaltos a residências e pessoas, na rua Dr. Correia Ramalho e Av. João de Deus, pelo que, solicitava mais policiamento para uma maior segurança da população.

A Câmara tomou conhecimento.

Cemitério do Cartaxo

Leu num jornal diário recente que, foi feita a concessão da exploração do cemitério de uma autarquia a entidades privadas, o que, classifica de boa gestão e recomenda para o cemitério do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

Contracção de empréstimos

Deu conhecimento também de outra notícia do jornal que, dava conta de um pedido de autorização de um empréstimo a trinta e quatro autarquias e uma associação de municípios, para contracção de empréstimos acima dos limites de endividamento, no âmbito das excepções previstas na Lei das Finanças Locais, com vista a desenvolverem projectos co-financiados por fundos comunitários que, ronda a 46,2 milhões de euros.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Voto de louvor – Rui Silva

Também felicitou o atleta natural de Vila Chã de Ourique, Rui Silva, pela vitória alcançada no Campeonato Europeu de pista coberta, no passado domingo e fez votos para que, esta vitória traga uma nova motivação para a sua brilhante carreira.

A Câmara tomou conhecimento.

Concerto da Amizade

Felicitou e pediu um registo em acta para a Banda dos Amigos da Música pelo extraordinário concerto que, teve lugar no Centro Cultural do Município, no passado dia 1 de Março, sob a epígrafe da Amizade.

O Cartaxo pode orgulhar-se do conjunto de músicos de qualidade que, tem e, um pouco por todo o país, estão enquadrados nas mais diversas formações musicais. Este é o produto do trabalho de muitos anos das Associações Filarmónicas e da Escola de Música, e o

5/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

resultado das intervenções pedagógicas de tantos «mestres» e, neste contexto, não podia deixar de ressaltar o Maestro José Santos Rosa que, deu corpo à Banda da Amizade que, no dia 1 fez as delícias a uma plateia esgotada de apreciadores da música ligeira.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Qualidade de Vida em Portugal** -----

-----A comunicação social e o site do Município fizeram eco do segundo estudo designado «Os Melhores Municípios para Viver», uma parceria entre o Jornal Sol e o Instituto de Tecnologia Comportamental. -----

-----Considera bom, para a auto-estima, o facto de o Concelho surgir em segundo lugar, entre os vinte Municípios inquiridos, no âmbito do estudo.-----

-----É certo que, apenas terão sido inquiridas 187 pessoas (se dividir o número de entrevistados, 3757 residentes, pelos 20 concelhos aderentes), mas como o Cartaxo não surge, à estampa pelo menos, em mais nenhum indicador, propôs que, seja contactado o INTEC para que o estudo seja localmente difundido na sua totalidade.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Processionária do Pinheiro** -----

-----Sobre o aviso que, fez em Fevereiro de 2006, acerca desta matéria teve agora efeitos, com a distribuição de um folheto e a passagem de spots na Rádio Cartaxo, considera tarde neste momento, porque a lagarta atingiu o estado adulto e iniciou a sua migração para o solo.-----

-----Esta é a fase em que, a intervenção passa apenas pela recolha dos bichos e pelo processo de exterminação através do fogo ou da água. -----

-----Entre Setembro e Dezembro é que, a aplicação de produtos biológicos teria tido algum resultado, resta evitar a exposição aos perigosos pelos microscópicos. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Obras em Prédio Particular** -----

-----solicitou esclarecimentos ao executivo municipal, sobre a intervenção dos serviços da CMC na reconstrução da empena do prédio nº 28 da Rua Batalhoz, do lado da travessa da Reboleira.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

Árvores no Bairro Azul

-----Informou que, do lado direito do polidesportivo do Bairro Azul, algumas árvores ameaçam queda, situação agravada pelas últimas ventanias, neste contexto, solicitou o seu «estacamento» ou a intervenção dos técnicos do Município, no sentido de ser preservada a segurança das pessoas e dos seus bens. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Sinalética – Trânsito

-----Solicitou a verificação da sinalética de trânsito na cidade, pela respectiva comissão e a correcção do sinal de trânsito que, se encontra na Rua do Regatinho há algum tempo, de sentido obrigatório com a seta branca virada para cima.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Rua do Vidal

-----Dada a pouca largura desta artéria e os dois apertados ângulos rectos que faz, propôs que, seja equacionada a possibilidade de permitir apenas um dos sentidos de trânsito, a definir após consulta dos próprios moradores. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Galeria Pintor José Tagarro

-----Considera que, devia ser melhor sinalizado o Centro de Turismo e de Exposições que, funciona na Galeria, em termos de placas indicativas e ao nível da placa identificadora que, é de dimensões muito reduzidas. -----

-----Aproveitou para requerer ao executivo o projecto de dinamização ou de desenvolvimento do turismo no Concelho. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Concurso Público

-----Deu nota que, a comunicação social, divulgou o «concurso público para arrematação da empreitada “Ampliação e remodelação do quartel dos Bombeiros Municipais do Cartaxo”». Pretende saber se, não era obrigatória a sua deliberação no órgão executivo tal como, outros casos, incluindo o da beneficiação dos pavimentos, pelo que, pretende o registo em acta, do facto de tal procedimento ter ultrapassado as competências da Câmara Municipal. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----Lugar de Casais Lagartos – Concessão das Lojas do Mercado-----

-----Também foi divulgado pela comunicação social, o edital da abertura do «concurso de concessão das lojas do mercado de Casais dos Lagartos» com a base de licitação cifrada em 150 e 250 euros, como é que os concessionários, critico, conseguem pagar as rendas. -----

-----Em época de «crise» solicita que, numa intervenção coordenada com a Junta de Freguesia de Pontével, os Serviços Sociais do Município intervenham na avaliação dos concorrentes, o que, não será difícil num meio tão pequeno, e que, sejam isentos deste pagamento os casos em que tal se justifique. Mas caso, seja aceite esta proposta, carece de alguma urgência porquanto a 16 do corrente termina o prazo de entrega das propostas. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----Mapas de Ruído-----

-----A CIMLT refere como objectivo específico “Os Municípios da Lezíria do Tejo já dispõem de Mapas de Ruído”. -----

-----Com a publicação do novo Regulamento Geral do Ruído (RGR), Decreto-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro, torna-se imperativo ajustar os instrumentos de que já se dispõe, sob pena de a Lei não ser cumprida. -----

-----Em 2009, os municípios deverão dispor de Mapas de Ruído em conformidade com o novo RGR. A CIMLT também propõe uma assessoria para classificação de áreas mistas e sensíveis dos municípios (no âmbito das revisões PDM), questionou o que, está a ser feito no Município sobre este assunto. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO-----

-----Obras em Prédio Particular-----

-----Sobre este assunto, informou que, no âmbito da protecção civil, foi demolido um prédio devoluto, confinante com o prédio do nº 28 da Rua Batalhoz, concretamente, do lado da travessa da Reboleira e como não foi escorada a empena deste prédio, nessa altura, é esse trabalho que está a ser executado pela DOEM. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

Concurso Público

-----Relativamente ao concurso público para arrematação da empreitada “Ampliação e remodelação do quartel dos Bombeiros Municipais do Cartaxo”, disse que, houve um erro, por parte dos serviços, e que o mesmo já foi anulado.-----

-----No âmbito da protecção civil, foi preparada e entregue ao QREN uma candidatura para a remodelação do referido quartel que, pressupunha ou não, a cabimentação da despesa, assim, foi decidido não cabimentar a mesma, uma vez que, o concurso público de empreitada, só vai ser lançado aquando, da aprovação da candidatura, ou seja, houve o compromisso de cabimentar a referida verba, caso a candidatura seja aprovada e, não cabimentar caso não haja aprovação por parte do QREN. -----

-----Caso não haja financiamento, apenas vão ser feitas algumas pequenas beneficiações, concretamente, remodelação do refeitório e balneários. Também no âmbito da formação e da manutenção dos bombeiros, a CMC pode aproveitar esse financiamento, para munir a cooperação com equipamentos e infra-estruturas necessárias à boa formação na cooperação.-----

INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Mapas de Ruído

-----Salientou que, sobre este assunto o procedimento relativo aos mapas do ruído, está a ser desenvolvido pela CIMLT, no entanto, a CMC à semelhança de outras câmaras, já desenvolveu o seu próprio procedimento para o ajuste e a actualização do mapa de ruído que, é um dos imperativos legais, conjuntamente com a avaliação ambiental estratégica, no âmbito da revisão do PDM. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO

Ordem de pagamento

-----Solicitou esclarecimentos sobre a transferência de uma verba na ordem de pagamento, no montante de 20.000 €, à RUMO 2020. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----**Ordem de pagamento** -----

-----Esclareceu que, a referida verba diz respeito a um contrato-programa estabelecido entre a RUMO 2020 e a CMC, pelo que, existem transferências ao abrigo do contrato-programa. -----

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES: -----

-----O Senhor Vice-Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência das deliberações sobre os assuntos abaixo indicados: -----

-----Associação Comemorativa do Dia Campino no Cartaxo – Pedido de Apoio Financeiro;-----

-----38.ª Festa dos Fazendeiros de Pontével – Pedido de apoio financeiro;-----

-----Comissão da Marcha do Cartaxo – Pedido de apoio financeiro; -----

-----Parquímetros. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

01 – DOEM

-----**Empreitadas “Reabilitação do Pavilhão do Ateneu Artístico Cartaxense” –**

Prorrogação do Prazo de Execução-----

-----A Câmara, tendo em conta o exposto na Informação n.º 40/2009 DOEM, de 25/02/2009, deliberou, por unanimidade, conceder ao empreiteiro “XAVIERES, LD.ª” a prorrogação solicitada, terminando o prazo de execução da empreitada no dia 31 de Março de 2009.-----

10/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----No âmbito da segurança e higiene do trabalho a CMC foi visitada pela inspecção do trabalho que, exigiu um projecto de segurança para o transporte do amianto e, enquanto o mesmo não foi apresentado, a obra não pôde ter início. Neste contexto, a obra esteve parada até ultrapassar o requisito referido e só por isso é que, a empresa vem solicitar a prorrogação do prazo. -----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. PEDRO REIS -----

-----Sobre este assunto, disse que, aquando da aprovação deste projecto por ajuste directo, levantou várias questões, concretamente, a questão do mesmo ser feito à margem do limite máximo previsto por lei, no sentido de acautelar alterações que, podem *fugir* aos limites do ajuste directo.-----

-----Empreitadas Beneficiação de Pavimentos 2009 -----

-----A Câmara, tendo em conta o teor da Informação n.º 45/2009 DOEM, de 04/03/2009, a que coube despacho de decisão da Senhora Vereadora Dr.ª Rute Ouro, deliberou, por unanimidade, autorizar a aplicação do procedimento por concurso público, bem como, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, assim como concordar com a designação do júri proposto. -----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. PEDRO REIS -----

-----Agradeceu à Dra. Rute Ouro, pelo facto, da mesma ter enviado toda a documentação necessária para análise, o que permite aos Vereadores tomar uma decisão com base técnica. -----

-----Questionou, se estas obras vão ser feitas ao abrigo de financiamento do QREN.

-----Todavia, não deixou de referir que, a calendarização de algumas obras públicas, concretamente alcatroamentos, estão a ser feitos só no ano de eleições, porque convém, deixar obra feita que, neste último mandato, não há muito para registar. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----Esclareceu que, este concurso público lançado sobre as pavimentações para 2009, vai ser financiado na sua totalidade pela CMC, sendo lançado um segundo concurso público sobre a mobilidade territorial, concretamente vias estruturantes que, vai num pacote ser apresentado pelo Senhor Presidente, na CCDR do Alentejo.-----

-----Informou que, financeiramente, neste momento, a CMC está em condições para continuar a fazer obra. -----

-----INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE-----

-----Retorquiu ao Dr. Pedro Reis, no sentido de contrariar a tese de não haver obra neste mandato, dizendo que, concretizaram obras que, implicaram grande investimento, concretamente empreitadas e equipamentos, pelo que, era impossível a CMC, suportar um esforço de financiamento contínuo durante os primeiros anos deste mandato, à semelhança do que feito no mandato anterior. -----

-----Durante os primeiros “arrumou-se a casa” e, agora, existem condições para fazer novamente a obra em benefício daqueles que a vão utilizar, bem como, anunciar o início de um conjunto de grandes obras, através da concessão e adjudicação da componente das águas e do saneamento. -----

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----Destacou a excelente negociação do plano do acordo plasmado no protocolo celebrado com a CIMLT, uma vez que, o plano de acção foi mais favorável ao Cartaxo do que, aos restantes municípios, com a afectação de uma verba no valor de 17,5 milhões de euros, assim, urge a autarquia aproveitar este quadro comunitário.-----

-----Neste sentido, é importante o Município ter a sua capacidade de financiamento e de gestão, de onde deve ser destacada a concessão e adjudicação das águas, venda de património, até porque, o concelho do Cartaxo necessita de crescer e ter mais infra-estruturas para os próximos trinta anos, e deve fazê-lo agora, neste último Quadro Comunitário. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO-----

-----Sobre este assunto, no caderno de encargos não entende o título “*beneficiação dos pavimentos 2009 – Ereira*”, bem como, a primeira parte do mesmo, contempla entre as páginas 17 e 19, as características dos azulejos, cantarias e mármore, ferragens, gesso, madeiras, louças sanitárias, estuques e instalação eléctrica. -----

-----Solicitou esclarecimentos sobre a diferença de valores para o preço base do procedimento, uma vez que, a informação técnica indica 1.613.772,51€ + IVA e o programa de procedimento 1.572.388,51 + IVA. -----

-----Apesar destas irregularidades que, são formais e da calendarização de algumas obras públicas, vai votar favoravelmente, tendo em conta o bem estar dos munícipes.-----

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----Informou que, efectivamente, há correcções a fazer a estas peças processuais e a proposta final corresponde a 1.613.772,51€ + IVA. -----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 – DAF

-----PAGAMENTOS EFECTUADOS – PERÍODO DE 20/02/2009 a 05/03/2009-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de vinte de Fevereiro a cinco de Março de dois mil e nove, no montante de seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 42 DE 05/03/2009 PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DAF N.º 41 DE 04/02/2009.-----

-----Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um saldo de um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e dois euros e doze cêntimos. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

13/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2009 -----

-----Alteração n.º 06 ao Orçamento de Despesa e n.º 5 ao P.P.I. e A.M.R. -----

-----Para conhecimento -----

-----Informação n.º 41/2009, de 04/02/2009, da DAF. -----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 1. -----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO-----

-----Matéria Orçamental e Tesouraria -----

-----Sobre esta matéria o Vereador deixou os seguintes registos: -----

-----*“Lamentou mais uma vez a ausência de ética política que permite que este Município continue a beneficiar um eleito do Partido Socialista no fornecimento de serviços à autarquia.* -----

-----*Dado que, constatou pela leitura do «registo de pagamentos efectuados» que o membro da Assembleia Municipal, Marco Filipe Firmo Caetano, recebeu as quantias de € 84,93, € 2.525 e € 3.603, certamente pela prestação de serviços profissionais, constando, no mesmo registo, o recebimento de € 66,74 pelo desempenho da função de membro dos órgãos autárquicos.* -----

-----*Nas Modificações ao Orçamento de 2009, alteração nº 6, reforça-se em 36 mil euros a classificação 020214, «estudos, pareceres, projectos e consultadoria», como a justificação apresentada refere «requisições/informações e outros documentos de despesa inerentes ao funcionamento do município», ficou sem saber, grande coisa sobre este reforço, pelo que, solicitou as informações necessárias.* -----

-----*Nas Modificações às Grandes Opções do Plano estão inscritas na classificação 07010305, 144.182 euros, para «arranjos e beneficiações no Agrupamento Marcelino Mesquita» e 82.735 euros para «arranjos e beneficiações no Agrupamento D. Sancho I», um aumento de 10.200 e 3.000 euros respectivamente, o que muito satisfaz dadas as carências que são conhecidas.* -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----*Porém, desconhece-se a existência de um plano de intervenção e como a justificação apresentada refere «requisições/informações e outros documentos de despesa inerentes ao funcionamento do município», ficámos sem saber grande coisa sobre este reforço, sobre isso, solicitou as informações necessárias.»* -----

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----sobre estas questões, informou que, em relação ao Eng. Marco Caetano, este prestava serviços à C.M.C. como engenheiro electrotécnico, dando apoio às ETARES e aos P.P., uma vez que, era o mesmo, enquanto dessa área, que prestava esse serviço. -----

-----Todavia, o Eng. Marco Caetano, solicitou a rescisão dessa função no primeiro trimestre do ano de dois mil e oito. -----

-----Em relação aos referidos pagamentos que, constam no registo, são referentes a facturas dessa prestação que estavam por liquidar. -----

-----Aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de curto prazo no valor de € 760.000,00.-----

-----O SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Considerando que: -----

-----*Na sequência da deliberação tomada pela Autarquia na reunião realizada no dia 22 de Dezembro último, bem como da autorização entretanto concedida pela Assembleia Municipal, conforme sua deliberação de 30 de Dezembro, ambas do ano transacto; -----*

-----*Foi presente o relatório da Comissão Técnica de Análise das propostas relativas à operação financeira em epígrafe na última reunião de Câmara de 25 de Fevereiro de 2009; -----*

-----*Tendo sido deliberado adjudicar o empréstimo ao Banco Santander Totta S.A. por se tratar da proposta mais vantajosa. -----*

-----*É necessário formalizar o acordo, nesse sentido, submete-se as cláusulas contratuais do referido empréstimo, a contrair junto do Banco Santander Totta, S.A, para análise e decisão.” -----*

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----Disse que, na sequência da sua votação, aquando o lançamento do processo de concurso, irá votar contra.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador da CDU, Prof. Mário Júlio, aprovar as referidas cláusulas contratuais, nos termos apresentados.-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

04- DPAU

-----**Edital n.º 19/2009**-----

-----O Senhor Presidente, de acordo com o estipulado no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, na sua redacção actual, deu conhecimento ao Executivo das decisões tomadas em trinta de Janeiro e em três, dez e doze de Fevereiro do corrente ano, no âmbito da competência prevista na alínea a) do número cinco do artigo sexagésimo quarto, subdelegada pelo Senhor Presidente, segundo o número dois do artigo sexagésimo quinto do citado diploma legal. -----

-----**Edital n.º 23/2009**-----

-----O Senhor Presidente, de acordo com o estipulado no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, na sua redacção actual, deu conhecimento ao Executivo das decisões tomadas em doze e vinte de Fevereiro do corrente ano, no âmbito da competência prevista na alínea a) do número cinco do artigo sexagésimo quarto, subdelegada pelo Senhor Presidente, segundo o número dois do artigo sexagésimo quinto do citado diploma legal. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

05 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----Exploração do Bar Restaurante do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas-----

-----O SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“Considerando:-----

-----A deliberação de Câmara do passado dia 10 de Fevereiro no que concerne à não renovação do direito de exploração pela actual concessionária do Bar Restaurante do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, junto anexo para aprovação as Condições para a Concessão de Exploração deste Bar.-----

-----Note-se que, a concessão de exploração do Bar acima indicado vai ser titulada por contrato, sendo no mesmo apostas, além de outras cláusulas imprescindíveis como a identificação das partes, as Condições que agora se aprovam.-----

-----Propõe-se a aprovação das Condições aqui anexadas e, a consequente aprovação de se tornar pública esta concessão por meio de Edital.-----

-----Tendo sido o valor da arrematação em 2004 para a concessão em questão de 2.500,00€, mais IVA, propõe-se que o valor para esta arrematação seja de 3.000,00€ (três mil Euros) acrescido de IVA à taxa legal.-----

-----Propõe-se ainda que seja constituída uma Comissão para presidir à referida Hasta Pública.-----

-----Condições para a concessão da exploração do bar-restaurante do complexo desportivo da Quinta das Pratas-----

-----1. OBJECTO-----

-----O objecto da presente concessão consiste, de acordo com as cláusulas seguintes, na concessão de exploração das instalações municipais situadas no Complexo Desportivo da Quinta das Pratas no Cartaxo referentes à prestação de serviços no âmbito do bar, cafetaria e restaurante com serviço de esplanada em área delimitada para o efeito.--

-----2. EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES-----

-----As referidas instalações têm como equipamento (a confirmar):-----

-----1 balcão frigorífico com expositor-----

17/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----2. rectro balcões-----

-----1 esquentador-----

-----1 aparelho de ar condicionado tipo tecto-----

-----diversos móveis de cozinha-----

3. PRAZO DE CONCESSÃO

-----A presente concessão será feita por um período de três anos renovável automaticamente por período iguais, se as partes não rescindirem o contrato de concessão com um aviso prévio no mínimo de 60 (sessenta) dias.-----

4. CONCORRENTES

-----Podem concorrer a este concurso todos os cidadãos maiores, de nacionalidade Portuguesa, de preferência residentes no Município e com experiência comprovada no ramo de estabelecimentos de hotelaria ou similares.-----

5. RENDA

-----A renda mensal será de 500, 00 € (quinhentos Euros), ficando a mesma sujeita à actualização anual nos termos da legislação em vigor.-----

6. RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO

-----6.1 O concessionário não poderá em caso algum ceder a sua posição contratual ou qualquer direito e obrigações inerentes a esta concessão, nomeadamente subalugar a outrem a exploração;-----

-----6.2 O concessionário é responsável por quaisquer danos causados a terceiros no decorrer da prestação de serviços decorrentes da presente concessão;-----

6.3. O Concessionário deverá, assegurar e responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e bom funcionamento das instalações;-----

-----6.4. O concessionário obriga-se a cumprir as normas gerais de funcionamento e a conservar com zelo os equipamentos da Câmara, ficando impedido sem autorização da mesma, a proceder a qualquer modificação do traçado genérico da decoração das instalações e responsável pelo equipamento mobiliário constante do inventário aquando a concessão.-----

7. DEVERES DO CONCESSIONÁRIO:

-----São deveres do concessionário, para além daqueles que constam da legislação aplicável, os seguintes:-----

18/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----7.1 Assegurar o serviço de bebidas e restauração; -----

-----7.2. Conduzir a concessão adjudicada com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, assiduidade, pontualidade, isenção, independência, imparcialidade, zelo, e competência; -----

-----7.3 Garantir nas instalações boas condições de higiene e salubridade, bem como a prestar um serviço de qualidade adequado ao complexo desportivo onde está inserido. -----

-----7.4 Garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares referentes à implementação e funcionamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; -----

8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -----

-----O período de funcionamento das instalações será das 9 horas às 23 horas, devendo o eventual descanso semanal ser praticado às segundas-feiras. -----

9. RESTRICÇÕES AO OBJECTO -----

-----Não é permitido o serviço de banquetes organizados do tipo de baptizados e casamentos. -----

10. SEGURO -----

-----O concessionário fica obrigado a efectuar um seguro de incêndios e contra roubo no valor de 100.000,00 € (cem mil Euros) referente ao material e equipamento concessionado. -----

11. OUTROS ENCARGOS -----

-----São da inteira responsabilidade do concessionário quaisquer custos inerentes ao funcionamento do bar-restaurant, nomeadamente, electricidade, gás, telefone e água. ---

12. RESOLUÇÃO DO CONTRATO -----

-----O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas supracitadas, bem como das disposições legais em vigor poderão ser objecto da rescisão unilateral por parte da Câmara Municipal do respectivo contrato de concessão sem direito a qualquer indemnização. -----

13. CONTRATO -----

-----O contrato a celebrar na sequência deste procedimento será reduzido a escrito e assumirá a forma de contrato de concessão de exploração. -----

14. INTEGRAÇÃO DE LACUNAS -----

19/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----Eventuais lacunas do presente concurso poderão ser integradas por aditamento ao contrato de concessão e pelas disposições legais em vigor aplicáveis a este contrato. -----

15. DISPOSIÇÃO FINAL-----

-----A Câmara reserva o direito de não adjudicar a concessão, sempre que ocorram motivos que presumam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do Espaço em questão.”-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO -----

-----Sobre este assunto disse que, na sua opinião, só deveriam poder concorrer as pessoas que tenham carteira profissional e inscritas na ARESP. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de concessão de exploração propostas, com a introdução, no ponto número seis (Responsabilidades do Concessionário) da inscrição da ARESP, a exploração do Bar Restaurante do Complexo Desportivo Quinta das Pratas. -----

Pedido de aprovação da minuta de Protocolo de colaboração no âmbito de actividades artísticas -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Na sequência da proposta apresentada pela Dra. Ana Sofia Antunes de um Projecto de Educação Artística – formação na área do canto através de técnica vocal a ser levado a cabo no Centro Cultural do Cartaxo, que junto se anexa e, do pedido apresentado pelo responsável do Centro Cultural do Cartaxo de formalização de um protocolo com a Professora com o intuito desta actividade fazer parte do Projecto Educativo do Centro Cultural, sendo uma actividade de extrema importância para a concretização deste projecto, que junto se anexa e nos termos do artigo 64º, nº 4, al. b) e artigo 67º, ambos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à apreciação e respectiva aprovação da Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Cartaxo a Dra. Ana Sofia Antunes. ----

20/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----Protocolo de Colaboração no âmbito de Actividades Artísticas-----

-----“Considerando que: -----

-----1. É da competência dos órgãos municipais apoiar actividades culturais de interesse municipal, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos domínios: centros de cultura, conforme previsto no nº 2 al. g) e nº 1, al. a) do artigo 20º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;-----

-----2. É da competência dos órgãos municipais no que se refere à rede pública apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico e participar no apoio à educação extra-escolar, nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do artº 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições de Competências para as autarquias locais;

-----3. Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza cultural, conforme previsto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro com as alterações da Lei nº 5 –A/2002, de 11 de Janeiro e o artº 67º desta mesma lei prevê que esta competência seja objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município; -----

-----4. Actividades extra-curriculares com cariz cultural, são consideradas pedagogicamente meios complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas; -----

-----5. A proposta do programa apresentado pela Prof.ª Ana Sofia Antunes é muito interessante como actividade extra-curricular de cariz cultural. -----

-----De forma a concretizar a colaboração que tem como objectivo a prática de actividade de cariz cultural traduzindo-se em aulas extra curriculares de técnica vocal, é celebrado o protocolo Entre: -----

-----O MUNICÍPIO DO CARTAXO, adiante designado por CMC ou Primeiro Outorgante, neste acto representado pelo Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Caldas;--

-----E -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----Ana Sofia Fernandes Lemos Pais Antunes, adiante designada por Segundo Outorgante, portadora do BI _____, NIF 221005579, residente na Rua Dr. Manuel Gomes da Silva, nº 8, 1º Frente, 2070 Cartaxo, -----

-----É de boa fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1ª**-----

-----**(Objecto)**-----

-----O presente protocolo tem por objecto a cedência de um espaço do Centro Cultural do Cartaxo para a realização de aulas de técnica vocal, baseando-se a cedência do espaço na utilização sempre que possível e não comprometa o normal funcionamento do Centro Cultural da utilização do palco da sala de espectáculos ou a sala de cinema, bem como da aparelhagem e do datashow, para ser utilizado unicamente para o projecto de Educação – técnica vocal, conforme proposta da formadora que junto se anexa a este protocolo.-----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**(Programa)**-----

-----Leccionar um curso de formação na área da técnica vocal durante o ano lectivo 2008/2009 às quartas-feiras das 18h30m às 20h00;-----

-----O nº de alunos por aula será aproximadamente 12.-----

-----**Cláusula 3ª**-----

-----**Obrigações do 1º Outorgante**-----

-----Durante o período de vigência do presente Protocolo, constituem obrigações do Primeiro Outorgante disponibilizar as instalações acima mencionadas e equipamento à segunda Outorgante quando necessário e exista possibilidade;-----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Obrigações do 2º Outorgante**-----

-----a) Zelar pela correcta utilização e conservação das instalações utilizadas, bem como do material utilizado, nomeadamente, aparelhagem e datashow;-----

-----b) Colaborar com a autarquia na organização e divulgação de eventos com cariz Cultural.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----c) Em contrapartida pela cedência de espaço e equipamento para as aulas de técnica vocal, a Dra. Ana Sofia Antunes compromete-se a entregar ao Município 10% da receita obtida nas mensalidades pagas pelos alunos (formandos do curso de técnica vocal) e compromete-se ainda a uma Audição académica aberta ao público a combinar com a equipa do Centro Cultural do Cartaxo. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Resolução**-----

-----1. O presente protocolo poderá ser resolvido a todo o tempo, por mútuo acordo entre os outorgantes. -----

-----2. A todo o tempo qualquer dos outorgantes poderá resolver unilateralmente o presente protocolo se demonstrar, objectiva e fundamentadamente que houve violação ou incumprimento do disposto no mesmo. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

-----**(Disposições finais)**-----

-----1. Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente protocolo só será válida se constar de documento escrito, o qual carece de assinatura de ambos os outorgantes. -----

-----2. O presente protocolo é válido para o ano de 2009 e será automaticamente renovado por períodos sucessivos que podem ir até um ano, se até 30 dias antes do seu termo, nenhum dos outorgantes o denunciar.”-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo supra, nos termos propostos. -----

-----**Mercado Municipal do Cartaxo – Loja n.º 1 e n.º 3 – Concessão do direito de ocupação**-----

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Considerando que: -----

-----As lojas acima mencionadas estão totalmente desocupadas e em condições de serem utilizadas;-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----Que o Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho prevê que a concessão de locais com carácter permanente seja feita mediante requerimento dirigido à Câmara e entregue na mesma e, no caso de haver mais que um concorrente para o mesmo local seja aberta licitação entre os concorrentes; -----

-----Propõe-se que sejam aprovadas as condições para a concessão do direito de ocupação da loja nº 1 e nº 3 do Mercado Municipal do Cartaxo que aqui se juntam. -----

Condições de concessão do direito de ocupação da loja nº 1 do Mercado Municipal do Cartaxo-----

-----Considerando que as Autarquias locais dispõem de Poder Regulamentar nos termos do artº 241º da CRP e conforme o disposto no Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho e no Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, são elaboradas as seguintes condições: -----

-----1. Estas condições referem-se à concessão do direito de Ocupação da Loja nº 1 do mercado Municipal desta Cidade. -----

-----2. A respectiva concessão é feita em hasta pública, precedida de divulgação através da afixação de editais nos locais públicos e do estilo do concelho com, pelo menos, vinte dias de antecedência, nos quais se indicará o dia e a hora da realização da mesma. ----

-----3. A hasta pública realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara Municipal, perante uma Comissão designada para esse fim, composta por três elementos designados pela Câmara.-----

-----4. Os interessados em participar na hasta pública referida, deverão enviar á Câmara Municipal até às 17 horas do dia ____ de _____ de 2009, uma memória descritiva sobre o ramo de comércio que pretende instalar na referida loja, sendo que se informa desde já que fica excluída a actividade de café, bar ou similar. -----

-----Terão direito de preferência actividades artesanais e de interesse cultural do concelho.-----

-----5. No mercado do Cartaxo cada indivíduo singular ou cada sociedade não pode ser concessionário de mais de uma loja. -----

-----6. Poderão participar, na respectiva hasta pública, os interessados cujas memórias descritivas foram aprovadas pela Câmara Municipal. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão ou anular a hasta pública se assim convier aos interesses do Município.-----

-----8. A base de licitação é de 1200 euros e o valor do lanço mínimo é de 50 euros.-----

-----9. A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lanço obtido, podendo no entanto ser suspensa ou anulada, se se verificarem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. -----

-----10. A Câmara Municipal do Cartaxo propõe-se a ceder a ocupação da loja nº 1 sita no mercado do Cartaxo, pelo período de 1 ano, renovável por anos sucessivos, mediante requerimento à Câmara feito nos 60 dias anteriores ao termo da concessão e ao pagamento de uma taxa de renovação de 5 Euros pelo concessionário. -----

-----A Câmara tem o direito de não renovar a concessão, caso em que terá de avisar o concessionário desse propósito com a antecedência mínima de 60 dias por ofício registado. -----

-----11. A concessão das lojas é titulada por contrato.-----

-----12. O não cumprimento das obrigações legais, e a das estabelecidas nas Condições Gerais, pelo Concessionário faz cessar o contrato de exploração. -----

-----13. O concessionário da loja, efectuará na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, no dia seguinte ao da licitação, se a houver, o pagamento da arrematação e das quantias correspondentes à renda do mês em curso e do mês seguinte. Não havendo licitação, o pagamento das duas últimas quantias efectuar-se-á nos três dias seguintes ao da concessão.-----

-----14. O concessionário da referida loja terá de fazer um seguro que cubra eventuais danos que ocorram dentro da loja.-----

-----15. A renda mensal da referida loja é estabelecida de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas e Licenças Municipais em vigor nesta Edilidade e o seu pagamento efectuar-se-á nos últimos três dias úteis do mês anterior a que respeitam. -----

-----16. O concessionário da referida loja terá de fazer um seguro que cubra eventuais danos que ocorram dentro da loja.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----17. Findo o prazo do pagamento consignado no parágrafo anterior sem que o mesmo seja efectuado será a importância respectiva debitada ao Tesoureiro para cobrança coerciva. -----

Condições de concessão do direito de ocupação da loja nº3 do Mercado Municipal do Cartaxo-----

-----Considerando que as Autarquias locais dispõem de Poder Regulamentar nos termos do artº 241º da CRP e conforme o disposto no Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho e no Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, são elaboradas as seguintes condições: -----

-----1. Estas condições referem-se à concessão do direito de Ocupação da Loja nº 3 do mercado Municipal desta Cidade. -----

-----2. A respectiva concessão é feita em hasta pública caso exista mais de um concorrente para o mesmo local, e precedida de divulgação através da afixação de editais nos locais públicos e do estilo do concelho com, pelo menos, vinte dias de antecedência, nos quais se indicará o dia e a hora da realização da mesma. -----

-----3. A hasta pública realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara Municipal, perante uma Comissão designada para esse fim, composta por três elementos designados pela Câmara. -----

-----4. Os interessados em participar na hasta pública referida, deverão enviar á Câmara Municipal até às 17 horas do dia ____ de _____ de 2009, uma memória descritiva sobre o ramo de comércio que pretende instalar na referida loja, sendo que se informa desde já que fica excluída a actividade de café, bar ou similar. -----

-----Terão direito de preferência actividades artesanais e de interesse cultural do concelho. -----

-----5. No mercado do Cartaxo cada indivíduo singular ou cada sociedade não pode ser concessionário de mais de uma loja. -----

-----6. Poderão participar, na respectiva hasta pública, os interessados cujas memórias descritivas foram aprovadas pela Câmara Municipal. -----

-----7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão ou anular a hasta pública se assim convier aos interesses do Município. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----8. A base de licitação é de 1200 euros e o valor do lanço mínimo é de 50 euros. -----

-----9. A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lanço obtido, podendo no entanto ser suspensa ou anulada, se se verificarem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. -----

-----10. A Câmara Municipal do Cartaxo propõe-se a ceder a ocupação da loja nº 1 sita no mercado do Cartaxo, pelo período de 1 ano, renovável por anos sucessivos, mediante requerimento à Câmara feito nos 60 dias anteriores ao termo da concessão e ao pagamento de uma taxa de renovação de 5 Euros pelo concessionário. -----

-----A Câmara tem o direito de não renovar a concessão, caso em que terá de avisar o concessionário desse propósito com a antecedência mínima de 60 dias por ofício registado. -----

-----11. A concessão das lojas é titulada por contrato. -----

-----12. O não cumprimento das obrigações legais, e a das estabelecidas nas Condições Gerais, pelo Concessionário faz cessar o contrato de exploração. -----

-----13. O concessionário da loja, efectuará na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, no dia seguinte ao da licitação, se a houver, o pagamento da arrematação e das quantias correspondentes à renda do mês em curso e do mês seguinte. Não havendo licitação, o pagamento das duas últimas quantias efectuar-se-á nos três dias seguintes ao da concessão. -----

-----14. O concessionário da referida loja terá de fazer um seguro que cubra eventuais danos que ocorram dentro da loja. -----

-----15. A renda mensal da referida loja é estabelecida de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas e Licenças Municipais em vigor nesta Edilidade e o seu pagamento efectuar-se-á nos últimos três dias úteis do mês anterior a que respeitam. -----

-----16. O concessionário da referida loja terá de fazer um seguro que cubra eventuais danos que ocorram dentro da loja. -----

-----17. Findo o prazo do pagamento consignado no parágrafo anterior sem que o mesmo seja efectuado será a importância respectiva debitada ao Tesoureiro para cobrança coerciva.” -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Disse que, não estava contra ao arrendamento das lojas, mas sim à falta de condições que a C.M.C. mantém no Mercado Municipal, que não permite arrendar o espaço e não ter problemas, caso seja realizada uma inspecção. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Jarêgo, aprovar a concessão do direito de ocupação da Loja n.º 1 e n.º 3 do Mercado Municipal Diário do Cartaxo. -----

-----**Pedido de apoio – Motonáutica em Valada 2009 – Grande Prémio de Valada**-----

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“I – *Da exposição dos motivos:*-----

-----*Considerando que:*-----

-----*A Federação Portuguesa de Motonáutica, tem privilegiado a concretização de provas de motonáutica, em Valada, pelas boas condições existentes e adesão do público; ---*

-----*Desde o primeiro ano, que a Federação Portuguesa de Motonáutica tem suportado um valor idêntico ao que tem sido concedido pelo município (10.000,00 €); -----*

-----*A Federação Portuguesa de Motonáutica propõe a realização de uma jornada do Campeonato Nacional de Motonáutica, no fim-de-semana de 16 a 17 de Maio, e uma acção de Formação e etapa do Campeonato Nacional da Fórmula Futuro, no dia 21 de Maio, em moldes idênticos, às edições anteriores, também com uma comparticipação de 10.000,00 (dez mil euros) da Câmara Municipal do Cartaxo. -----*

-----*Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----*

-----**À consideração superior.**-----

-----**Cartaxo, 05 de Março de 2009**-----

-----**A Coordenadora do Gabinete Jurídico,**-----

-----*(Dra. M.ª de Lourdes Sardinha)*-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

28/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----Que seja deliberado conceder um apoio financeiro, no montante de 10.000,00 € à Federação Portuguesa de Motonáutica, para a realização do Grande Prémio de Valada.

-----**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 06/03/2009**-----

-----À reunião de Câmara.”-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO** -----

-----Para este evento sugeriu que, a C.M.C. colocasse sinalização à saída da auto-estrada a indicar a freguesia de Valada, procedesse ao arranjos dos parques de estacionamento e sanitários amovíveis. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro, no montante de 10.000,00 € à Federação Portuguesa de Motonáutica, para a realização do Grande Prémio de Valada.-----

-----**Terminada a discussão e aprovação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia foi submetido a discussão, já previamente autorizado o seguinte:** -----

-----**Associação Comemorativa do Dia Campino no Cartaxo – Pedido de Apoio Financeiro** -----

-----**INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO** -----

-----Na sequência da entrega do balancete das contas referentes às comemorações do Dia do Campino 2008, por parte da Associação Comemorativa do Dia Campino no Cartaxo, propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal, atribuir à mesma uma verba no valor de 1.953,76 € (mil novecentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos), para liquidação das restantes contas, devido à falta de apoios publicitários e à dificuldade de angariação de subsídios. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a referida verba, nos termos propostos. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

38.ª Festa dos Fazendeiros de Pontével – Pedido de Subsídio

O SENHOR VICE-PRESIDENTE

Face ao solicitado pela Comissão Organizadora da Festa dos Fazendeiros, propôs para deliberação Camarária a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000,00 €, para a ajudar a custear as despesas da organização desta típica festa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro, no montante de 1.000,00 €, para a ajudar a custear as despesas da organização do evento.

Comissão da Marcha do Cartaxo – Pedido de Subsídio

O SENHOR VICE-PRESIDENTE

Face ao solicitado pela Comissão da Marcha do Cartaxo, propôs para deliberação Camarária a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 700,00 € (setecentos euros), para a actividade da marcha no corrente ano

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no montante de 700,00 €, para ajudar a custear as despesas com o desfile da marcha no corrente ano, nos termos propostos.

Parquímetros

O VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Propôs, para deliberação Camarária, a isenção de pagamento de estacionamento dos residentes, sem garagem, nas áreas cobertas por parquímetros. Sugeriu ainda que, fosse elaborado um regulamento neste sentido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta supra, nos termos propostos.

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 05 DE 10/03/2009

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice -Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Vice - Presidente.-----

